

Ofício n.º 039/2015-SECAD

Uruguiana, 7 de maio de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 033/2015.**

Senhora Presidente:

1. **Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 033/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 725.814,43 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos”.**
2. A abertura deste crédito adicional especial visa alocar recursos, exclusivamente, em novas rubricas do Fundo Municipal de Saúde, em Categorias Econômicas destinadas a: Equipamentos e Material Permanente (7024); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7034); Diárias – Pessoal Civil (7029); Material de Consumo (7030); Passagens e Despesas de Locomoção (7031); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7032 e 7033), conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Ata, em anexo.
3. Servirá de suporte para esta abertura de crédito: o superávit financeiro vinculado ao Programa ESF Saúde da Família (4520), repassado a conta corrente n.º 102-2 agencia 0526 Caixa Econômica Federal; o superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Equipamentos UPA (4302), repassado a conta corrente n.º 041214020-8 agencia 0430 BANRISUL; o superávit financeiro vinculado ao Programa Pró-Saúde (4930), repassado a conta corrente n.º 6153-7 agencia 0526 Caixa Econômica Federal e o superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância da Dengue (4190), repassado a conta corrente n.º 041244940-3 agencia 0430 BANRISUL, , conforme
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 033/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 725.814,43.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 725.814,43** (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais, quarenta e três centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105024.002 – Garantir recursos humanos para desenvolvimento do programa

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7024)

Fonte de Recurso: 4520 ESF/Saúde da família na escola do homem/NASF/Melhor em

Casa

VALOR: R\$ 184.235,52

1030105763.077 – UPA equipamentos

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7034)

Fonte de Recurso: 4302 Aquisição de equipamentos para serviços de urgência/emergência e pronto atendimento ambulatorial

VALOR: R\$ 36.511,66

1030205803.081 – Coordenar as atividades de pesquisa e/ou educação permanente no campo de atuação do projeto e subprojeto

33901400 – Diárias – Pessoal Civil (7029)

Fonte de Recurso: 4930 Incentivo implantação ou org. policlínica específica

VALOR: R\$ 100.000,00

33903000 – Material de Consumo (7030)

Fonte de Recurso: 4930 Incentivo implantação ou org. policlínica específica

VALOR: R\$ 145.067,25

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7031)

Fonte de Recurso: 4930 Incentivo implantação ou org. policlínica específica

VALOR: R\$ 150.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7032)

Fonte de Recurso: 4930 Incentivo implantação ou org. policlínica específica

VALOR: R\$ 100.000,00

1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7033)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

Superávit financeiro vinculado ao Programa ESF Saúde da Família (4520), repassado a conta corrente n.º 102-2 agência 0526 Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 184.235,52

Superávit financeiro vinculado ao Programa Aquisição de Equipamentos UPA (4302), repassado a conta corrente n.º 041214020-8 agencia 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 36.511,66

Superávit financeiro vinculado ao Programa Pró-Saúde (4930), repassado a conta corrente n.º 6153-7 agencia 0526 Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 495.067,25

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância da Dengue (4190), repassado a conta corrente n.º 041244940-3 agencia 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.